



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2601056400100034301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA

Nome Fantasia: MIDEA DO BRASIL

CPF/CNPJ: 09.115.657/0001-79

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-101 - KM 114, N° 2.050, SALA 13 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

Telefone Institucional: (11) 3003-1005

E-mail Institucional: juridico@mideacarrier.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/02/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uow-zncf-tsz>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUANNA MARTINS TORRES - **CNPJ/CPF:** 626.698.853-49

Endereço: Rua K - RUA JK- NÚMERO 06 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-410

Telefone: (85) 98775-2287

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 02/10/2025, adquiriu um aparelho de ar-condicionado junto à empresa Casas Bahia, conforme Nota Fiscal nº 2302901, sendo o modelo Split Inverter 12.000 BTUs Midea, 42EZVCA12M5 e Cond Inv 12.000 38EZVCA12M5 frio, 220V.

Após a realização da instalação, constatou que o aparelho não funcionava corretamente, apresentando um código de erro. Em razão disso, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, a qual encaminhou um técnico ao local, ocasião em que o equipamento foi recolhido para reparo, sendo efetuada a substituição da placa eletrônica.

Alega que, no mês de janeiro/2026, o aparelho voltou a apresentar problemas, deixando de refrigerar adequadamente. Novamente, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, sendo informada de que não seria possível realizar o reparo, sob a justificativa de que a instalação não teria sido realizada por empresa credenciada.

Ressalta a consumidora que, em nenhum momento, no ato da compra, foi informada acerca da exigência de que a instalação deveria ser realizada por empresa credenciada para fins de garantia. Diante do impasse e da negativa de solução, buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução do conflito.

Pedido: Requer, ao final, a troca do produto ou o devido conserto do equipamento.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____